



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO 151/2019**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 72/2019 - Câmara Especializada de Eng. Química - 07/08/2019 das 16:30 as 20:00

**Decisão:** 151/2019

**Referência:** 4439865/2018 - Auto: 24158142/2018

**Interessado:** MARCOS JOSE DA NOBREGA FREIRE

**EMENTA:** Mantém o Auto de Infração Nº 24158142/2018, por infração ao parágrafo único do art. 64 da Lei Federal nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Eng. Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 07 de agosto de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Herbert Senzano Lopes, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Marcos Jose Da Nobrega Freire, Artigo 64, parágrafo único, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Art. 73, alínea "b", da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24158142/2018 do(a) interessado(a) Marcos Jose Da Nobrega Freire. Coordenou a reunião o senhor **Domingos Fabiano De Santana Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Herbert Senzano Lopes, Jose Nildo Galdino Não houve voto contrário Não houve abstenção

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 07 de agosto de 2019.

**DOMINGOS FABIANO DE SANTANA SOUZA**  
Coordenador da Reunião